



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*  
*Presidência*

**PORTARIA Nº 261 DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**Estabelece Cota de Gênero para Palestrantes em eventos realizados pela OAB/ES.**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar que os eventos organizados ou apoiados pela Seccional do Espírito Santo deverão atender a, no mínimo, 30% (trinta por cento) e, no máximo de 70% (setenta por cento), de palestrantes de cada gênero;

**Parágrafo Primeiro:** Esta portaria deverá ser aplicada em todos os eventos cujo número de palestrantes seja maior que três, salvo prévia e fundamentada justificativa;

**Parágrafo Segundo:** Ficam excetuados os eventos já em andamento ou já autorizados na data da publicação desta Portaria;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**  
Presidente da OAB/ES